DECRETO N° 38/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 225/2026

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10(dez) da subdivisão do lote 10(dez) Remanescente, oriundo da subdivisão do lote 10 (dez) remanescente da Chácara 10 (dez), da planta do loteamento RECANTO ALVORADA I – Ibiporã PR., medindo 2.160,35,00M² (DOIS MIL CENTO E SESSENTA, TRINTA E CINCO QUATRO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 21.698, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10-E.....MEDINDO 1.182,29M²

LOTE 10-F.....MEDINDO 978,06M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JUNIOR FREDERICO ALIANO
22/01/2026 09:26:37

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA
27/01/2026 13:12:53

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: f566e33f-c22f-4874-be2d-d19b0e71baa2 - Página 1/1

SUELLEN- 4399